

LEI Nº 810/99

Estima a Receita e fixa a despesa para o exercício de 2000.

A Câmara Municipal de Buritis - MG., aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Buritis para o Exercício de 2000, é estimada em R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de Reais), cuja realização se fará mediante a seguinte discriminação constante dos quadros próprios e anexos que fazem parte integrante da presente Lei:

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		9.697.380,00
Receita Tributária	1.220.630,00	
Receita de Contribuições	100.000,00	
Receita Patrimonial	13.520,00	
Receita Agropecuária	1.530,00	
Receita Industrial	6.320,00	
Receita de Serviços	14.620,00	
Transferências Correntes	8.291.160,00	
Outras Receitas Correntes	49.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		1.302.620,00
Operações de Crédito	247.500,00	
Alienação de Bens	67.230,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	
Transferência de Capital	625.360,00	

Outras Receitas de Capital	332.530,00	
TOTAL RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		11.000.000,00

Art. 2º - A Despesa do Município de Curitiba para o Exercício Financeiro de 2000 é fixada em R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), que será realizada conforme discriminação em Funções de Governo e Unidades Orçamentárias, constantes dos quadros anexos que também fazem parte integrante desta Lei:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

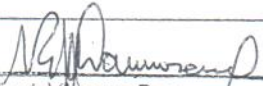
ESPECIFICAÇÃO	R\$	R\$
01 - Legislativa	607.000,00	10.600.000,00
02 - Judiciária	5.620,00	
03 - Administração e Planejamento	2.601.141,00	
04 - Agricultura	445.440,00	
05 - Comunicações	0,00	
06 - Defesa Nacional e Seg. Pública	48.870,00	
07 - Desenvolvimento Regional	0,00	
08 - Educação e Cultura	3.652.568,00	
09 - Energia e Recursos Minerais	45.000,00	
10 - Habitação e Urbanismo	665.281,00	
11 - Indústria, Comércio e Serviços	10.000,00	
12 - Relações Exteriores	0,00	
13 - Saúde e Saneamento	1.916.990,00	
14 - Trabalho	0,00	
15 - Assistência e Previdência	459.600,00	
16 - Transporte	204.250,00	
Reserva de Contingência		358.240,00
TOTAL DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		11.000.000,00

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Poder Legislativo		607.000,00
0101 - Gabinete e Sec. da Câmara	607.000,00	
02 - Poder Executivo		
0201 - Gabinete e Sec. do Prefeito	427.500,00	9.993.000,00
0202 - Secret. Mun. Adm. e Planejamento	696.041,00	
0203 - Secret. Municipal da Fazenda	577.960,00	
0204 - Secret. Mun. Educação, Esp. e Lazer	3.727.568,00	
0205 - Secret. Municipal de Obras	1.287.021,00	
0206 - Secret. Mun. de Transporte	391.050,00	
0207 - Secret. Mun. Agric. e Meio Ambiente	635.590,00	
0208 - Secret. Mun. Saúde / Fundo M. Saúde	1.629.500,00	
0209 - Secret. Mun. Trab. Assist. Social, Criança e Adolescente / Fundo Mun.	662.530,00	
02.10 - Reserva de Contingência	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		358.240,00
TOTAL		11.000.000,00

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2000.

Buritis - MG., 13 de Dezembro de 1999.


Pe. José Vicente Damasceno
Prefeito Municipal
CIC 461732421-68


Clarindo T. Filho
Assessor Jurídico
OAB/UF 5403

Projeto Lei nº 018/99, de 30/09/99.